

PRIMEIRA INFÂNCIA - COMPROMISSO CONSTITUCIONAL E MISSÃO CIVILIZATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA

*Carlos Pessoa de Aquino**

1. A primeira infância como prioridade absoluta

A Constituição Federal (art. 227) estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

A Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) reforça que a criança, nos primeiros seis anos de vida, atravessa um período determinante para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Investir nesta fase é potencializar o futuro de toda a sociedade.

2. O papel estratégico do TCE-PB

O Tribunal de Contas não é apenas um órgão de fiscalização financeira. Ele também exerce o controle de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das políticas públicas. Na pauta da primeira infância, isso significa:

- Avaliar se os planos municipais e estaduais de educação, saúde e assistência social têm foco e metas para a primeira infância.
- Monitorar o cumprimento dos indicadores do Plano Nacional de Educação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), especialmente o ODS 4 (educação de qualidade) e o ODS 3 (saúde e bem-estar).
- Cobrar e verificar a execução orçamentária e financeira, garantindo que os recursos destinados às crianças não sejam contingenciados ou desviados para outras finalidades.
- Incentivar a implementação de políticas intersetoriais, pois primeira infância exige integração entre saúde, educação, assistência social, cultura e infraestrutura.

3. Primeira infância como vetor de eficiência e justiça social

Estudos internacionais (James Heckman, Nobel de Economia) demonstram que cada dólar investido na primeira infância retorna múltiplos para a sociedade, reduzindo desigualdades e gastos futuros com saúde, segurança e assistência social. Assim, investir cedo é a forma mais econômica e inteligente de gestão pública, e cabe ao TCE-PB assegurar que isso seja feito com qualidade e foco no interesse público.

4. O controle como indutor de boas práticas

O TCE-PB pode ir além do julgamento de contas, atuando como indutor de boas práticas, por meio de:

- Programas de capacitação de gestores para planejamento e execução de políticas voltadas à primeira infância.
 - Relatórios e painéis de transparência que permitam à sociedade acompanhar o gasto e os resultados.
 - Auditorias operacionais que não apenas verifiquem se o dinheiro foi gasto, mas se produziu impacto real na vida das crianças.
 - Apoio técnico aos municípios, estimulando a adoção de metas e indicadores claros.
-

5. A visão humanista e pedagógica do controle

O TCE-PB, por meio de sua Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL), pode ser multiplicador do conhecimento sobre a importância da primeira infância, formando gestores, conselheiros tutelares, educadores, equipes de saúde e sociedade civil. Essa dimensão educadora e cultural do controle é essencial para que o compromisso com as crianças se torne permanente e institucional, e não apenas uma agenda de governo.

6. A infância como índice de civilização

Garantir direitos na primeira infância não é apenas cumprir leis ou metas: é plantar as raízes do futuro, evitando que a desigualdade e a exclusão germinem.

Um Tribunal de Contas que zela pela infância está não só fiscalizando números, mas cuidando do próprio sentido de Estado e República.

Como disse o educador Paulo Freire:

"Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante." Cuidar da primeira infância é impregnar de sentido o ato de governar, e o TCE-PB, ao cumprir seu papel, torna-se guardião não apenas das contas, mas da esperança.

7. Primeira infância e planejamento governamental

Nenhuma política pública voltada à primeira infância será eficaz se não estiver inserida em um planejamento estratégico sólido, com diagnóstico situacional, definição de metas e monitoramento de resultados.

O TCE-PB, no exercício do controle prévio e concomitante, pode avaliar:

- PPA (Plano Plurianual): se contempla programas estruturantes para a primeira infância, com indicadores claros e metas mensuráveis.
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias): se traz prioridade orçamentária para programas de educação infantil, saúde materno-infantil e infraestrutura adequada.
- LOA (Lei Orçamentária Anual): se garante dotação suficiente e assegura execução financeira no exercício, evitando contingenciamentos.

Além disso, a auditoria preventiva permite identificar gargalos antes que se transformem em omissões ou irregularidades. Ao invés de apenas registrar falhas a posteriori, o TCE-PB atua como guardião da efetividade.

8. O controle orientado a resultados

Historicamente, muitos órgãos de controle focaram exclusivamente em aspectos formais e documentais. Entretanto, a moderna concepção de fiscalização — especialmente nas Cortes de Contas que se alinham às diretrizes da INTOSAI e da Atricon — privilegia a avaliação de desempenho.

No campo da primeira infância, isso significa:

- Não apenas verificar se a prefeitura construiu creches, mas se as crianças estão sendo atendidas em número suficiente, com qualidade e segurança.
- Não apenas conferir notas fiscais de medicamentos, mas avaliar se houve redução de internações por causas evitáveis na faixa etária de 0 a 6 anos.
- Não apenas analisar folhas de pagamento de professores, mas verificar se a qualificação docente e a formação continuada refletem em melhores índices de aprendizagem.

O controle por resultados desloca o foco do gasto para o impacto social. É a forma mais moderna e ética de medir a gestão pública, e a primeira infância oferece um campo fértil para essa abordagem.

9. A intersectorialidade como condição de sucesso

A primeira infância é um território de políticas públicas integradas. Uma criança saudável depende de mais que um posto de saúde; precisa também de escola de qualidade, alimentação adequada, saneamento básico, moradia digna, espaços de lazer e convivência familiar.

O TCE-PB, em suas auditorias, pode e deve:

- Cruzar dados entre diferentes áreas (educação, saúde, assistência social, saneamento) para avaliar a coerência e a convergência das ações.
- Exigir a formulação e execução de planos municipais intersectoriais da primeira infância.

- Recomendar a criação de comitês de governança que envolvam múltiplas secretarias e atores sociais.

Essa visão horizontal e integrada é indispensável para romper o ciclo da pobreza e das vulnerabilidades, garantindo que cada real investido tenha um efeito multiplicador.

10. O papel pedagógico e transformador da ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL) não é apenas um espaço de capacitação técnica; é um farol pedagógico para a boa governança.

No tema da primeira infância, a ECOSIL pode:

- Promover cursos e oficinas sobre políticas e programas prioritários para crianças de 0 a 6 anos.
- Oferecer treinamentos específicos para equipes de auditoria com foco em avaliação de impacto social.
- Produzir cartilhas e guias de orientação para prefeitos, secretários e conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente.
- Realizar seminários e encontros temáticos que unam gestores, sociedade civil e órgãos de controle.

Ao fazer isso, o TCE-PB fortalece o capital humano da administração pública e cria um legado de conhecimento que se perpetua para além de mandatos e gestões.

11. A perspectiva socioeconômica e o retorno sobre o investimento

Estudos do Banco Mundial e de organizações como o UNICEF demonstram que cada real investido na primeira infância retorna em múltiplos para a economia, seja na forma de maior produtividade futura, seja pela redução de custos sociais. Esse retorno se manifesta:

- Na diminuição da evasão escolar e do fracasso educacional.

- Na redução de gastos futuros com o sistema de saúde e de assistência social.
- Na queda da criminalidade e da violência urbana, pois crianças bem cuidadas se tornam adultos mais preparados para a vida comunitária e profissional.

Ao fiscalizar e estimular investimentos nessa área, o TCE-PB não está apenas zelando pelo presente, mas projetando um futuro mais justo, próspero e sustentável para a Paraíba.

12. Dimensão ética e humanista do controle

A atuação do TCE-PB na primeira infância transcende a frieza dos números e planilhas. É uma ação ética, humanista e civilizatória. Como disse o filósofo Viktor Frankl:

“A responsabilidade é o outro lado da liberdade.”

O Estado é livre para escolher políticas, mas tem a responsabilidade inegociável de proteger suas crianças.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da Paraíba, ao exercer controle firme, preventivo e pedagógico sobre as políticas da primeira infância, cumpre um papel de consciência ética do Estado.

Se quiser, posso agora dar um fecho magistral e solene, como epílogo de pronunciamento, que una a força jurídica, a linguagem inspiradora e a mensagem institucional — para que soe como algo pronto para ser lido em plenário ou publicado oficialmente pelo TCE-PB. Esse encerramento daria um tom de manifesto em defesa da primeira infância.

EPÍLOGO — MANIFESTO EM DEFESA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhoras e Senhores,

Não há nação que se erga sólida sobre alicerces frágeis. E não há alicerce mais seguro, mais puro e mais sagrado do que o cuidado

com nossas crianças, especialmente na primeira infância, esse tempo único, irrepetível e decisivo em que a vida se constrói, a mente floresce e o caráter começa a se moldar.

A Constituição Federal nos ordena, com clareza e imperatividade, assegurar às crianças “com absoluta prioridade” todos os direitos que lhes garantam vida digna. Não se trata de benevolência — trata-se de um dever jurídico, ético e civilizatório. E, para nós, que integramos este Tribunal de Contas, essa prioridade não é retórica: é um compromisso que se materializa no controle, na fiscalização e na indução de políticas públicas que plantem hoje as sementes de um amanhã mais justo.

Ao olharmos para o orçamento público, para os planos de governo, para as leis orçamentárias, devemos perguntar, como farol que orienta nossa ação: onde está a criança?

Está no planejamento? Está na execução? Está na avaliação de resultados?

Porque, se a criança não estiver no centro, o Estado se desvia de sua própria razão de existir.

Zelar pela primeira infância não é apenas proteger os mais vulneráveis — é proteger o futuro da Paraíba. É prevenir desigualdades, é reduzir as raízes da violência, é elevar a dignidade humana. É transformar o controle externo em instrumento de esperança concreta.

Por isso, este Tribunal, por meio de sua missão constitucional e de seu braço pedagógico, a Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira, deve reafirmar diante da sociedade: a primeira infância será prioridade inegociável.

Não apenas nos números, mas nas práticas; não apenas nas deliberações, mas nas ações; não apenas nas palavras, mas nos resultados.

Como disse o poeta Khalil Gibran:

“Vossas crianças não são vossas. São filhas e filhos do anseio da vida por si mesma.”

Cuidemos, pois, desse anseio. Que cada parecer, cada auditoria, cada decisão deste Tribunal carregue consigo o selo da proteção à infância. Que a história, um dia, possa dizer que aqui, nesta Corte de Contas, não apenas guardamos o erário — guardamos o amanhã.

E que este compromisso ecoe para além destas paredes, como um pacto perene entre o Estado e suas crianças: um pacto de honra, justiça e amor ao próximo.

Assim, não estaremos apenas cumprindo a Constituição. Estaremos, verdadeiramente, cumprindo o nosso papel na construção de um futuro em que a Paraíba seja reconhecida não pela riqueza que ostenta, mas pelo cuidado que dedica àqueles que um dia, de nossas mãos, receberão o destino desta terra.

****Advogado, Professor, Secretário da ECOSIL – TCE/PB***
